



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

## PORTARIAS

**PORTARIA 09/2025 - 26 DE MARÇO DE 2025.** “Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Caucaia/CE e dá outras providências”. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, a, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto 516, de 26 de novembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º Ceder, sem ônus para o cessionário, o Servidor Público Municipal, sr. **ADEMAR AUGUSTO FORTE**, matrícula 70.186, detentor do cargo de Agente de Suporte Gerencial, vinculado ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia à Câmara Municipal de Caucaia, nos termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre os contratantes. Art. 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os contratantes ou por conveniência do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao cessionário. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 26 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE – IPMC.**

**PORTARIA 10/2025 - 26 DE MARÇO DE 2025.** “Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Caucaia/CE e dá outras providências”. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, a, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto 516, de 26 de novembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º Ceder, sem ônus para o cessionário, o Servidor Público Municipal, sr. **EVANILDO LIRA UCHOA**, matrícula 70.471, detentor do cargo de Auxiliar Operacional, vinculado ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia à Câmara Municipal de Caucaia, nos termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre os contratantes. Art. 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os contratantes ou por conveniência do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao cessionário. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 26 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE – IPMC.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATOS / AVISOS

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2025-001-SDS REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO A CARONA Nº004.2025.01-SDS CUJO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0020.2.044.0000 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, 0722.08.244.0022.2.046.0000 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família -IGD PBF, 0722.08.244.0022.2.047.0000 – Bloco de Proteção Social Básica – BL PBS, 0722.08.244.0022.2.050.0000 – Bloco da Proteção Especial – BL PSE – **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.000; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO; **CONTRATADA:** N B DA COSTA, CNPJ: 34.165.077/0001-\*\*, representada por Sr. Naydson Braga da Costa; **VALOR TOTAL:** R\$ 247.216, 50 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023, bem como Art 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023; **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Caucaia/CE, 24 de Março de 2025.

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.02.12.01-SMS.** Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – **EXTRATO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público, através da Exmo. Sr. Glay Jones Alves Feitosa, Presidente da Comissão Especial de Qualificação e Seleção, o resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 2025.02.12.01-SMS, visando a **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.** Fica CREDENCIADO para prestação dos serviços objeto deste chamamento público o seguinte proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, CNPJ Nº 07.609.\*\*\*0001-67. Valor Global: R\$ 202.747.434,36. Demais informações encontram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE, e nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.caucaia.ce.gov.br/chamamento.php>. Caucaia/CE, 27 de março de 2025.

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE.** Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: [licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br), ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro,